



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Publicado no "Diário Oficial
dos Municípios do Paraná"
n.º 2088 de 02/09/2020

**EDITAL Nº 246/2020 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Divulgação da Data, Horário, Período e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será realizada na data de **20/09/2020 (DOMINGO)**, no período **MATUTINO**, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

I - O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 08h30min e fechado às 9h10min**, observado o horário oficial de Brasília.

II - A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.

III - A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art. 2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do **01/09/2020**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Considerando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Publicado no "Diário Oficial
dos Municípios do Paraná"
nº 2088 de 02/09/2020

I - Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 01 de setembro de 2020.



Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal